



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	(77) 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 004-2020 - CIBARC - O OBJETO DO PRESENTE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ENTREGA PARCELADA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSS, COM CAPA SELANTE NO ACESSO - ENTRONCAMENTO BR 135 / POVOADO ÁGUA DO CARMO (COCOS), EXTENSÃO DE 4,34 KM.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 004-2020 - CIBARC - O OBJETO DO PRESENTE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ENTREGA PARCELADA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSS, COM CAPA SELANTE NO ACESSO - ENTRONCAMENTO BR 135 / POVOADO ÁGUA DO CARMO (COCOS), EXTENSÃO DE 4,34 KM.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO DESERTA PP 005-2020 - CIBARC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01 E PÓ DE PEDRA, PARA ENTREGA PARCELADA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSS, COM CAPA SELANTE NO ACESSO - ENTRONCAMENTO BR 135 / POVOADO ÁGUA DO CARMO (COCOS), EXTENSÃO DE 4,34 KM.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278-1-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2020 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278-1-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2020 - HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 273-1-2020 - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 289-2020, VINCULADO AO CONTRATO Nº 115-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-201 - CLEIDE BALIZA BARROS
- 1º TERMO ADITIVO Nº 290-2020, AO CONTRATO Nº 132-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020 - CONSTREL - CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA



- 3º TERMO ADITIVO Nº 291-2020, AO CONTRATO Nº 353-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019 - LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 250-2020
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 025-2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, SEM NENHUM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE COCOS - BA





**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CIBARC, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve adjudicar o objeto para registro de preços referente o **ITEM 01**, pelo valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o **ITEM 02**, pelo valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) em favor da Empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.447.077/0001-93, estabelecida na Rod. BA 522, SN, KM 1 – Distrito Industrial - Candeias – BA, Cocos - BA, 27 de outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente do CIBARC





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 014/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação para registro de preços referente o **ITEM 01**, pelo valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o **ITEM 02**, pelo valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) em favor da Empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.447.077/0001-93, estabelecida na Rod. BA 522, SN, KM 1 – Distrito Industrial - Candeias – BA,

Cocos - BA, 27 de outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Presidente do CIBARC





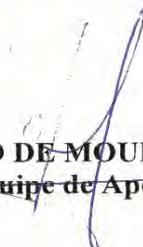
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 08h00m (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino nº 115, Cocos/Bahia, reuniu-se o Senhor Anizio Veiga Filho, Pregoeiro, tendo como apoio o servidor Otaviano de Moura Matos, nomeados pela Portaria n.º 002/2020, de 02 de janeiro de 2020 que estes subscrevem apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020. OBJETO: registro de preços para a aquisição de brita n.º 01 e pó de pedra, para entrega parcelada, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, a ser utilizado na realização dos serviços de pavimentação em TSS, com Capa Selante no Acesso – Entroncamento BR 135 / Povoado Água do Carmo (Cocos), extensão de 4,34 km. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão, nem tampouco enviou os envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, às 08h45m o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Otaviano de Moura Matos, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pela equipe de apoio e o Pregoeiro Anizio Veiga Filho.



ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro



OTAVIANO DE MOURA MATOS
Equipe de Apoio

CI / BACIA DO RIO CORRENTE – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

CNPJ nº 15.122.475/0001-28

Rua Gerulino Alves Pereira, s/n, CEP: 47.665-000 – São Félix do Coribe/BA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278-1-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.073.281/0001-94, pelo valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 05 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278-1-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 278-1-2020, Dispensa de Licitação n.º 059-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da **CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.073.281/0001-94, pelo valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Cocos - BA, 06 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273-1-2020

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 059-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 278-1-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** Carlos Alberto Gramacho da Silva-ME - CNPJ: 29.073.281/0001-94- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao Setor de Compras deste Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2020 a 06 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 00 – Fonte. – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 06 de outubro de 2020 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 289-2020, VINCULADO AO CONTRATO Nº 115-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2019.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓCOS E A
EMPRESA CLEIDE BALIZA BARROS-ME.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CLEIDE BALIZA BARROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.047.813/0001-08, com sede na Rua Dionísio Nunes de Moura, nº 22 A, CEP: 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Carmosino de Moura Barros Filho, portador da Cédula de Identidade nº 351.670 SSP-DF e CPF nº 151.883.881-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115-2020**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 287-2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial referente ao contrato nº 122-2017, relativo à prestações de serviços de recarga de toner, serviços de impressão e serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades do Município de Cocos, visando atender às necessidades do MUNICÍPIO DE COCOS, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 16,40% (dezesesseis vírgula quarenta por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

06.181.022.2009 – Manutenção da Ordem Pública

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.020.2010 – Manutenção da Tesouraria

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fonte

04.123.020.2011 – Manutenção da Contabilidade

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

00 – Fonte

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19 – Fonte

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Fonte

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – Fonte

02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**15.122.035.2037 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**20.122.045.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**04.122.050.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Fonte

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.040.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte

08.122.040.2070 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e CadÚnico – IGDPBF

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 29 – Fontes

08.122.027.2073 – Gestão do SUAS – IGD SUAS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

29 – Fonte

08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

29 – Fonte

08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 28 – Fontes

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 22.751,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais), conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de Toner Q5949A para impressora HP 1160, 1320, 3390, 3392, com rendimento de impressão aproximadamente 2.500 páginas e no mínimo 150 g de pó de recarga.	Serviço	22	63,00	1.386,00
2	Recarga de Toner CB436A, para impressora HP P1005, P-1005, M1522, M-1522, P-1102, P-1102, M1132, M-1132, com rendimento de impressão aproximadamente 1.800 páginas e no mínimo 90 g de pó de recarga.	Serviço	31	46,00	1.426,00
3	Recarga de Toner CE285A, para impressora HP P1005, P-1005, M1522, M-1522, P-1102, P-1102, M1132, M-1132, com rendimento de impressão aproximadamente 1.800 páginas e no mínimo 90 g de pó de recarga.	Serviço	44	47,00	2.068,00
4	Recarga de Toner CE255A, para impressora HP P-3015, P-3015N, P-3015DN, P-3015X, P-3016, Enterprise 500M-525F, com rendimento de impressão aproximadamente 6.000 páginas e no mínimo 400 g de pó de recarga.	Serviço	13	116,00	1.508,00
5	Recarga de Toner CE505A, para impressora HP P-2035, P-2055, P-2035N, P-2055N, P-2055X, P-2055DN, com rendimento de impressão aproximadamente 2.300 páginas e no mínimo 180 g de pó de recarga.	Serviço	13	63,00	819,00
6	Recarga de Toner Q2612A, para impressora HP 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 3050N, 1319f, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F, M1005, com rendimento de impressão aproximadamente 2.000 páginas e no mínimo 120 g de pó de recarga.	Serviço	34	53,00	1.802,00
7	Recarga de Toner CB435A, para impressora HP Q-2612A, Q-2612, com rendimento de impressão aproximadamente 1.800 páginas e no mínimo 90 g de pó de recarga.	Serviço	27	47,00	1.269,00
8	Recarga de Toner 106R02778, para impressora Xerox WC3215, WORKCENTER 3225, PHASER 3052 E PHASER 3260 com rendimento de impressão aproximadamente 3000 páginas e no mínimo 200 g de pó de recarga.	Serviço	26	155,00	4.030,00
9	Recarga de Toner TK3160, para impressora Kyocera P3045, M3145, M3645, P3050, P3055, P3060, com rendimento de impressão aproximadamente 12.500 páginas e no mínimo 800 g de pó de recarga	Serviço	17	234,00	3.978,00
10	Recarga de Toner TK1175, para impressora Kyocera M2040DN, M2540DN e M2640IDW com rendimento de impressão aproximadamente 12.000 páginas e no mínimo 700 g de pó de recarga	Serviço	19	235,00	4.465,00
TOTAL					22.751,00

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 290-2020, AO CONTRATO Nº 132-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, SN, Bairro Visa Sorriso, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 132-2020, datado de 30 de junho de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 106-2020, Tomada de Preços nº 003-2020, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – VIGÊNCIA** do contrato nº 132-2020, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 132-2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a execução dos serviços de engenharia referente à pavimentação em paralelepípedos da Rua Gerolina Neves dos Santos e complemento das Ruas Joaquim Moreira Barros e Hermes Trimigestus, Bairro Vila Sorriso, neste Município, mediante celebração de Contrato de Repasse OGU nº 885929/2019 – Operação 1064419-16, passará a vigor a partir do dia 28 de outubro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista as consequências causadas pela pandemia/quarentena como a falta de mão-de-obra, de insumos, de meios de transporte, etc, e também a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade da contratada, ainda que se possa atribuir a impossibilidade de execução ao fato do príncipe, eis que as ordens de restrição, impedindo o normal funcionamento da economia, partiram da própria Administração Pública. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.06.00 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15.451.035.1022 – Calçamento Vias Públicas na Sede e Zona Rural

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

24 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 27 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.636.937/0001-71
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 291-2020, AO CONTRATO Nº 353-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.516.780/0001-34, estabelecida à Avenida Paulo Souto, nº 107, loja A, centro, Antas-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 353-2019, datado de 30 de dezembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 194-2019, Tomada de Preços nº 004-2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO** do contrato nº 353-2019, mantendo-se o valor do saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 353-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 28 de outubro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve demora no início da obra em virtude





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

do atraso na liberação de recurso financeiro por parte da CONDER e também em consequência da Pandemia do novo coronavírus. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.035.1022 – Calçamento de Vias Públicas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

24 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 27 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 20.516.780/0001-34
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ERRATA

Errata referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cocos – BA.

O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa a retificação da publicação realizada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 02 de outubro de 2020, Edição nº 2451, Ano XII. Onde se lê: “VALOR GLOBAL: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)”, leia-se: “VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)”.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos - BA, 23 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4081-BE37-4618-8D0A-5475> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4081-BE37-4618-8D0A-5475



Hash do Documento

64f55313c29785cc1ba49ac026c7d2f69304ff7fece2cf9927b3079ef9fee138

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/10/2020 17:16 UTC-03:00